



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

**LEI N° 3.016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Altera a Lei Municipal n° 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal n° 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2009.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n° 2.642, de 27 de dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, criando a ação relacionada abaixo com o valor correspondente, para ser utilizado no exercício de 2009.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - Operações Especiais	0.131 - Subvenção Social ao Esporte Clube Vila Rica	7.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal n° 2.928, de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2009.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2009, Lei Municipal n° 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante o recurso advindo de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esporte	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.131	Subvenção Social ao Esporte Clube Vila Rica	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00
<b>TOTAL A</b>			<b>7.000,00</b>
<b>ADICIONAR.....</b>			

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:



**Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**  
**“TERRA DO PADRE VICTOR”**

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esporte	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura da Secretaria de Esportes	
Ação	1.113	Obras Inst. Quadra Coberta Anexa Poliesportivo	
Conta	44.90.51	Obras e Instalações	7.000,00
Econ.			
<b>TOTAL A</b>			<b>7.000,00</b>
<b>ANULAR.....</b>			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 01 de setembro de 2009.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeita Municipal**

**MAKVEL REIS NASCIMENTO**  
**Procurador-Geral**

**LÚCIO FLÁVIO MIRANDA CARVALHO**  
**Secretário Municipal de Esportes**

**MÁRCIO PAULO ERBST**  
**Secretário Municipal de Fazenda**